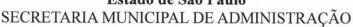


## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





## - LEI Nº 6.168, DE 12 DE JULHO DE 2023 -

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)"......

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.215,00 (cem mil e duzentos e quinze reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), consignado na seguinte dotação orçamentária:

## I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2632 - 33.90.39 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3120029 - Outros 

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a reprogramação da verba de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na forma do inciso I, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO HILHO. Secretário Municipal de Governo.

dmc/.